

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**DADOS DA ÁREA REQUISITANTE**

Sector Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Laí Neida Macedo	Cargo: Coordenação Administrativa e Financeiro
E-mail institucional: adm.financeiro.cismiv@gmail.com	Telefone institucional: (31) 3892 8569

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

1.1. Pretende-se: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã e da tarde para funcionários e coffee break para as assembleias do CISMIV.

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS BENS:

2.1. Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã e da tarde para os colaboradores e motoristas, pelo fato do CISMIV ser composto por 10 municípios consorciados, sendo que alguns ficam localizados a mais de 50 quilômetros de distância da sede. Alguns municípios da microrregião dão duas viagens por dia, inviabilizando o tempo de parada para se alimentar (café da manhã e da tarde). Sendo assim o fornecimento de café da manhã e tarde torna-se essencial para manter a rotina de viagens dos motoristas, agentes de viagem e funcionários.

2.2. A Emenda Constitucional nº 64 incluiu a alimentação entre os direitos sociais, fixados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO:

3.1. A quantidade será estimada em cima da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023 PROCESSO Nº11/2023 PREGÃO Nº05/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2023 na qual o quantitativo atendeu de forma eficiente ao CISMIV, na demanda de anos anteriores e, de acordo com a programação de fornecimento anual previsto para o período de vigência na futura ata de registro de preços acrescentados de uma margem extra para resguardar de possível flutuação da demanda em razão do aumento de atendimento para determinados itens. Todas as quantidades estão previstas na requisição.

3.2. As previsões de compras serão calculadas pelo consumo anual do exercício anterior, medidos através do sistema (ADPM) contábil usado atualmente, estimada para consumo em 12 meses, através de emissão de relatórios desta unidade, acrescidos de uma margem de segurança para eventuais aumentos de demandas.

3.3. O quantitativo será estimado baseado no relatório emitido pela ADPM referente a competência 2023.



3.4. Tendo em vista que o número de atendimentos vem aumentando consideravelmente a cada ano, conseqüentemente todos os gastos de consumo para manter as atividades administrativas, assistenciais e laboratoriais também acompanham a demanda, uma vez que o número de pessoas frequentando o CISMIV e usufruindo dos serviços aqui oferecidos crescerem.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Itens	Descrição
1	Pão
2	Manteiga
3	Biscoito agua e sal
4	Refrigerante
5	Refrigerante
6	Refrigerante
7	Salgado assado
8	Salgado frito
9	Biscoito sortido
10	Suco de laranja
11	Suco de uva
12	Adoçante
13	Óleo de girassol
14	Bicarbonato
15	Pó de Café
16	Açucar

4.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. O pão deverá ser entregue fresco na parte da manhã e da tarde, sendo recusado o recebimento do item em desconformidade com o licitado.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

5.1. Pregão Eletrônico por se tratar de produtos comuns, utilizando-se do Procedimento Auxiliar de



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Registro de Preços, no qual o prazo de vigência será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

6.1. Setor Requisitante: Coordenação Administrativa e Financeiro - Laí Neida Macedo

6.2. Gestor de Contrato: Cargo em vacância Livre Nomeação

6.3. Fiscal de Contrato: Auxiliar Administrativo - Érica Cintia da Silva

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação/ pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Érica Cintia da Silva
Fiscal de Contrato

Laí Neida Macedo
Coordenação Administrativa e Financeiro

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva
CISMIV